



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 027/2001.

Cria a Comissão de Atualização da Planta Genérica de valores dos imóveis urbanos do município para efeito de cálculos de tributos.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Orgânica do Município, art. 118;

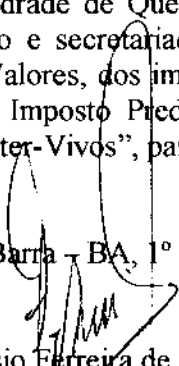
Considerando as normas exaradas na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, no seu art. 11 e seguintes, a conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal e o contido no art. 156 da Constituição Federal;

Considerando ainda os trabalhos de geoprocessamento e cadastro técnico do município da Barra, recentemente realizado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão composta dos Senhores Felisberto Camandaroba Júnior, Artur Silva Filho, Aêdo Andrade de Queiroz e Cássio Adriano Lobo Leão para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para proceder a atualização da Planta Genérica de Valores, dos imóveis da área urbana do município para efeito de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITV – Imposto de Transmissão de Bens “Inter-Vivos”, para o exercício de 1991.

Gabinete do Prefeito, Barra – BA, 1º de setembro de 2001.


Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal